



1º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO Nº. 2101.14.05.022.09, CELEBRADO COM FINS DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA FUTURA AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM PROPRIEDADES RURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, A ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S. A E A BORBAGATO AGROPASTORIL S. A.

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

0 1 3 4 2 6 2 5

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF**, Autarquia criada pela Lei nº 2.606, de 05.01.1965, reorganizada pela Lei nº 12.582, de 17.07.1997 e pela Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 1º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG CEP 31.630-900 e circulação em todo o Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.746.164.0001/28, doravante denominado simplesmente **IEF** ou **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Supervisor Regional do Escritório Regional Alto Jequitinhonha, conforme Portaria IEF nº 45, de 13.03.2008, **Sr. SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA**, brasileiro, casado, engenheiro florestal e analista ambiental, inscrito no CPF sob o nº 561.664.436-68, MASP nº 1021226-4, e, de outro, a **ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S. A.**, sociedade comercial com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Guaicuí nº 22, 6º ao 11º andar, Bairro Coração de Jesus, CEP 30.380-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0001-97, doravante denominada **PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA**, e a **BORBAGATO AGROPASTORIL S. A.**, sociedade com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Santa Rita Durão, nº 19, sala 07, Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.628.415/0001-16, ambas neste ato representadas na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominada **SEGUNDA COMPROMISSÁRIA**, **RESOLVEM CELEBRAR, COM FULCRO NO PERMISSIVO CONTIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO AJUSTE ORIGINÁRIO, O 1º (PRIMEIRO) TERMO**

Resolução Coram 24/02/2012, 09:37 - 02/04/2012

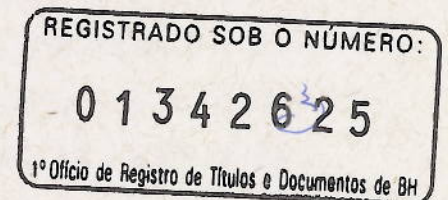


**ADITIVO AO COMPROMISSO Nº 2101.14.05.022.09, COM FINS DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA FUTURA AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM PROPRIEDADES RURAIS**, com força de título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, nos termos das disposições do inciso II do art. 585 do Código de Processo Civil, do § 6º, inciso II do art. 5º da Lei Federal nº. 7.347, de 24.07.1985, e demais legislações pertinentes à espécie, se obrigando ao cumprimento, sob pena das cominações legais, o fazendo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do ajuste originário com conseqüente alteração da **Cláusula Segunda – Item 2**, que versa sobre as “Obrigações da Compromissária”, visando prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo para cumprimento do que foi pactuado, em decorrência das dificuldades para regularização fundiária, fato este comumente conhecido e enfrentado ao longo de todo o país, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**



A cláusula “**Segunda- Item 2**” do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS**

Diante da necessidade de preservação da vegetação nativa para futura averbação da área de Reserva Legal do imóvel mencionado na cláusula anterior, as Compromissárias obrigam-se a:

*“2) providenciarem, no prazo de (04) anos contados da assinatura do presente instrumento, a regularização fundiária das propriedades relacionadas nesta Cláusula, objetivando efetivamente averbar, à margem das matrículas das propriedades, as áreas ocupadas com vegetação nativa aqui demarcadas, fazendo-o a título de*



Reserva Legal dos imóveis em questão, podendo este ser prorrogado, mediante prévia e plausível justificativa, devidamente aprovada pelo Compromitente.

"3) apresentarem ao Instituto Estadual de Florestas - IEF relatório semestral acerca do processo de aquisição da dominialidade/comprovação de posse e/ou propriedade dos imóveis rurais objetos de alocação da área de reserva legal florestal e/ou intervenção florestal.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO

Para todos os fins, as disposições do presente Aditivo retroagirão à 25 de novembro de 2011.

### IV- CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições do Ajuste Originário, no que não forem diretamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo indicadas, com sua plena eficácia a contar da data de sua assinatura.

Diamantina, 07 de fevereiro de 2012.

*Silvio Henrique Cruz de Vilhena*  
 Engenheiro Florestal - Supervisor Regional  
 CREA: 50.968/D  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF  
 ERAJ

BORBAGATO AGROPASTORIL S.A

*Ricardo Camargo*  
 Gerente de Desenvolvimento Sustentável  
 Anglo American  
 Minério de Ferro Brasil

*Josefa Certeiro*  
 Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável  
 Anglo American  
 Minério de Ferro Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO  
 VIDE VERSO

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Ofide Rome Alves Soraggi*  
 CPF/MF: *000 910.016-41*

Nome Completo: *Amanda Adriadina da Sonda*  
 CPF/MF: *26186010-15*

REGISTRADO SOB O NÚMERO:  
**01342625**  
 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Regional - Diam. 24/02/2012 09:37 - F206812/2012

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.  
Rua dos Guajaráns, 329 - Ipa 01 - Centro - Belo Horizonte-MG  
Cep: 30160-000 - Cnpj: 27.850.810/0001-14  
www.trtdb.com.br - Tel: (31) 322-6660  
Registrador: Emílio C. de Almeida Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº DE ORDEM: 1342625

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 1342625, nesta data, e AVERBAD à margem do registro nº 1254187.

Belo Horizonte, 14/02/2012.

*Ccim*  
O Oficial

12 RTD - BH  
Carla C. Inno de Mattos  
Escritoriente Autorizada

CÓPIA ADICIONAL



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIA - MONICA DE QUEIROZ ALVES  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
José Roberto Centeno Cordeiro, Ricardo de Oliveira \*\*\*  
Camargo \*\*\*\*  
Belo Horizonte, 14/02/2012 10:58:02 Vanessa

EMDL.:R\$6,88 T.F.S.:R\$2,14 Total:R\$9,02  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIA - MONICA DE QUEIROZ ALVES  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Pedro Manuel Domingos Alexandre Borrego, Vicente de \*\*  
Paulo Galliez Filho \*\*\*\*  
Belo Horizonte, 14/02/2012 11:00:23 Vanessa

EMDL.:R\$6,88 T.F.S.:R\$2,14 Total:R\$9,02  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



14000000265/12

Abertura: 24/02/2012 09 29 26  
Tipo Doc: TERMO DE COMPROMISSO  
Unid Adm: REGIONAL ALTO JEQUITINHONHA  
Req. Int: SUPERVISÃO REGIONAL  
Req. Ext: ANGLIO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S/A  
Assunto: ADITIVO AO TC 2101 14 05 022-09

Regional Copim 24/02/2012 09:37 - R200812/2012